

**Processo de Compra nº 59/2026**

**Edital nº 6/2026 – Pregão Eletrônico nº 90005/2026**

**Objeto: Contratação de seguro coletivo de pessoas, nas modalidades seguro de vida em grupo e acidentes pessoais coletivos, e assistência ou auxílio funeral, conforme Termo de Referência**

**QUESTIONAMENTOS – Nº 1**

O Chefe da Divisão de Suprimentos, visto o que consta do Processo de Compra nº 59/2026 – Pregão Eletrônico nº 90003/2025, cujo objeto trata da Contratação de seguro coletivo de pessoas, nas modalidades seguro de vida em grupo e acidentes pessoais coletivos, e assistência ou auxílio funeral, conforme Termo de Referência, informa aos interessados os seguintes questionamentos e respostas, referentes aos termos do Edital nº 6/2026:

- 
1. Qual é a Seguradora atual?
    - Item 1 – Mongeral Aegon Seguros e Previdência S/A.
    - Item 2 – Porto Seguro Cia Seguros Gerais

---

  2. Qual o valor da última fatura paga e quantas vidas estão ativas no último faturamento?
    - Item 1 – Conforme Anexo I - Termo de Referência (Item 1): 3.9.1 Custo, quantidades, capitais segurados e taxa atual.
    - Item 2 – O histórico atualizado conta com 400 vidas ativas e o valor da última fatura foi de R\$ 98,00.

---

  3. Qual a média de Segurados dos últimos 6 meses do último ano do Contrato?
    - Item 1 – Empregados = 302; Menores 14 anos = 1841; Maiores 14 anos = 1918
    - Item 2 – A média mantém-se em aproximadamente 400 segurados, conforme dimensionamento do grupo segurável previsto no item 3.9.1 do Termo de Referência.

---

  4. Solicitamos cópia da Apólice atual.
    - Itens 1 e 2 – Não será fornecido.

---

  5. Quais os limites mínimos e máximos de idade para incluir nas apólices?
    - Item 1 – 6 a 79 anos.
    - Item 2 – Não há limites de idade fixados no Termo de Referência. O grupo segurável é composto exclusivamente pelos alunos regularmente matriculados nos cursos técnicos do CEPHAS, sendo a adesão compulsória (itens 3.8.2 e 3.9.1).

---

  6. Informar os prêmios (faturas) pagos mês a mês nos últimos 03 (três) anos.
    - Item 1 – Não será fornecido. O valor da última fatura consta no item 3.9.1. do Anexo I - Termo de Referência.
    - Item 2 – O valor da última fatura foi de R\$ 98,00.

---

  7. O órgão é isento de IOF para a contratação de seguro?
    - Item 1 – Conforme Anexo I - Termo de Referência (Item 1): 3.15.14.
    - Item 2 – Ver item 3.13.13. do TR.
-

8. As coberturas e capitais segurados são os mesmos da apólice vigente? Se não, favor informar as alterações.

- Itens 1 e 2 – Sim

9. Referente aos aposentados, informar se há carnesistas (aquele que paga o próprio seguro através de carnê) e qual a quantidade?

- Item 1 – Não há.
- Item 2 – Não se aplica

10. Acionada a garantia de IFPD através do sinistro o segurado segue ativo no seguro ou é automaticamente cancelado?

- Item 1 – Conforme Anexo I - Termo de Referência (Item 1): 3.13.6. e Anexo I - Termo de Referência (Item 1): 3.12.5.
- Item 2 – Conforme o item 3.12.5 do Termo de Referência.

11. A cobertura de funeral poderá ser paga exclusivamente através de reembolso, mediante apresentação de nota fiscal à seguradora, com o valor das despesas limitado ao valor estipulado pelo órgão?

- Item 1 – Conforme Anexo I - Termo de Referência (Item 1): 3.5.1. Auxílio Funeral para as crianças - idade menor de 14 (quatorze) anos: no valor fixo de R\$ 3.000,00 (três mil reais), não condicionada à apresentação de comprovantes de despesas e não caracterizada como reembolso ou prestação de serviços e 3.6.2.6. Auxílio Funeral - Caso o familiar do beneficiário segurado opte em realizar os trâmites será reembolsado o valor, até o limite de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) devendo encaminhar os documentos comprobatórios abaixo à CONTRATANTE e outros conforme necessidade determinados pela CONTRATADA, de forma justificada.
- Item 2 – Não se aplica

12. Referente as coberturas do item 3.5 do Termo de Referência:

a. cobertura de MORTE NATURAL, informamos que será discriminada na apólice a nomenclatura de: Morte Qualquer Causa (MQC), uma vez que esta é a nomenclatura cadastrada na SUSEP. Ciente?

- Itens 1 e 2 – Sim

b. cobertura de MORTE ACIDENTAL, informamos que será discriminada na apólice a nomenclatura de: Indenização Especial de Morte por Acidente (IEA), uma vez que esta é a nomenclatura cadastrada na SUSEP. Ciente?

- Itens 1 e 2 – Sim

Informando se tratar apenas de nomenclaturas, por serem aquelas registrada na SUSEP, em caso de morte, independente se for natural ou acidental será indenizado conforme solicitado em edital.

13. Referente a exigência abaixo:

Cabe ressaltar que a capacidade financeira, pode ser mensurada através do Patrimônio Líquido, ainda que estes elementos sejam examinados isoladamente, ou seja, o não atendimento aos índices contábeis exigidos não indicam a inidoneidade financeira do licitante desde que o Patrimônio Líquido garanta o adimplemento contratual.

A redação do disposto no artigo 69 da Lei 14.133/21, refere-se aos índices contábeis que podem ser exigidos no Edital para aferir a qualificação econômico-financeira, limitando-se a “demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato”.

Nesse pensamento, o §4º possibilita que a Administração avalie a capacidade econômico-financeira do licitante através do Capital Social ou Patrimônio Líquido:

“§ 4º A Administração, nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, poderá estabelecer no edital a exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.”

Diante do exposto, torna-se irrelevante tais índices por tratar-se de seguradoras, que são sociedades anônimas e possuem patrimônio líquido compatíveis com o objeto licitado e capacidade técnica atestada pela SUSEP.

Estimados órgãos atribuem o seguinte texto a essa questão: “A licitante que não alcançar o índice (ou quaisquer dos índices) exigido(s), deverá comprovar que possui patrimônio líquido mínimo igual ou superior a 5% (cinco por cento) do valor estimado para a contratação.”

Dessa forma, podemos considerar que as empresas que tenham os índices menores que 1 comprovem sua boa situação financeira apresentando apenas o seu patrimônio líquido igual ou superior a 10% do valor estimado para a contratação. A FUNDHAS está de acordo?

- Itens 1 e 2 – Vide Nota Explicativa nº 1

---

14. O item 3.11.1 do Termo de Referência estabelece que as apólices não terão carência. Contudo, conforme o Art. 798 do Código Civil e as normas da SUSEP, existe uma carência legal e compulsória de 2 (dois) anos ininterruptos para sinistros decorrentes de suicídio ou sua tentativa. O órgão está ciente de que esta carência específica para suicídio permanece válida, independentemente da isenção de carência para os demais riscos?

- Item 1 – Conforme Anexo I - Termo de Referência (Item 1): 3.15.4. As coberturas contratadas vigorarão imediatamente após a assinatura do contrato, devendo a seguradora arcar com todos os sinistros ocorridos a partir desta data, exceto no caso de suicídio que terá 2 (dois) anos de carência, conforme legislação vigente.
- Item 2 – Conforme Anexo I - Termo de Referência (Item 2): 3.13.4. As coberturas contratadas vigorarão imediatamente após a assinatura do contrato, devendo a seguradora arcar com todos os sinistros ocorridos a partir desta data, exceto no caso de suicídio que terá 2 (dois) anos de carência, conforme legislação vigente.

---

15. Solicitamos informar os dados do seguro em vigor, bem como prêmios pagos nos últimos 03 anos conforme abaixo:

15.1 Seguradora Atual;

- Item 1 – Mongeral Aegon Seguros e Previdência S/A
- Item 2 – Porto Seguro Cia Seguros Gerais

15.2 Capitais Segurados;

- Item 1 – Conforme Anexo I - Termo de Referência (Item 1): 3.9.1. Custo, quantidades, capitais segurados e taxa atual
- Item 2 – Ver item 3.6. do TR

15.3 Taxa Atual;

- Item 1 – Conforme Anexo I - Termo de Referência (Item 1): 3.9.1. Custo, quantidades, capitais segurados e taxa atual
- Item 2 – Não se aplica

15.4 Valor da última fatura;

- Item 1 – Conforme Anexo I - Termo de Referência (Item 1): 3.9.1. Custo, quantidades, capitais segurados e taxa atual
- Item 2 – R\$ 98,00

---

16. Solicitamos informar a experiência de sinistro do grupo nos últimos 03 (três) anos conforme segue abaixo:

16.1 Prêmio pago;

- Item 1 – Não será fornecido. O valor da última fatura consta no item 3.9.1. do Anexo I - Termo de Referência.
- Item 2 – Não será fornecido. O valor da última fatura foi de R\$ 98,00.

16.2 Sinistros por cobertura (pagos/avisados);

- Item 1 – Conforme Anexo I - Termo de Referência (Item 1): 3.13.8. Quadro de datas de ocorrências, aviso de sinistro, tipo, valores.
- Item 2 – Não tivemos ocorrência de sinistro

---

17. Indicado em Edital no item 3.5.1. Criança, adolescentes, aprendizes ou outros atendidos geral

17.1 Auxílio Funeral para as crianças - idade menor de 14 (quatorze) anos: no valor fixo de R\$ 3.000,00 (três mil reais), não condicionada à apresentação de comprovantes de despesas e não caracterizada como reembolso ou prestação de serviços.

Não tem como ofertar somente cobertura de Auxílio Funeral, esta deve estar atrelada a uma cobertura de Morte.

- Item 1 – Cotar conforme Edital.
- Item 2 – Não se aplica ao item 2

17.2. - 3.5.3. Empregados - O capital será limitado a 20 (vinte) ou 40 (quarenta) vezes a remuneração (salário composto: soma do salário base, adicionais por tempo de serviço, gratificações e vantagens pessoais). 3.5.3.1. Seguro de Vida / Invalidez ● Morte natural: 20 (vinte) vezes a remuneração; ● Morte acidental: adicional de 20 (vinte) vezes, totalizando 40 (quarenta) vezes a remuneração; ● Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente: adicional de 20 (vinte) vezes, totalizando 40 (quarenta) vezes a remuneração; ● Invalidez Funcional Permanente Total por Doença: 20 (vinte) vezes a remuneração. 3.5.3.2. Assistência Funeral ou Auxílio Funeral para empregados ● Valor até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Pedimos que FUNDHAS nos envie a base de vidas em arquivo EXCEL, Contemplando todas as vidas separadas por Planos, contendo nome, data de nascimento, sexo, valor do Salário individual, nos casos que a forma de capital será capital Uniforme indicar as vidas que correspondem a essa condição.

- Item 1 – Os arquivos são disponibilizados somente em formato PDF, conforme Anexo I - Termo de Referência (Item 1): Anexo I - Relação dos Empregados do Grupo Segurável
- Item 2 – Não se aplica ao item 2

18. Pedimos disponibilizar a base os afastados com respectivos CIDS;
- Item 1 – Conforme Anexo I - Termo de Referência (Item 1): 3.11.3. Tabela de empregados e aprendizes afastados
  - Item 2 – Não se aplica ao item 2
- 

19. Indicar se Estipulante, apresenta apólice vigente em congêneres, sendo positivo indicar congêneres atual, taxa atual em vigor.

- Item 1 – Mongeral Aegon Seguros e Previdência S/A - Conforme Anexo I - Termo de Referência (Item 1): 3.9.1. Custo, quantidades, capitais segurados e taxa atual
  - Item 2 – Porto Seguro Cia Seguros Gerais - Conforme Anexo I - Termo de Referência (Item 2): 3.10.1. Custo, quantidades, capitais segurados e taxa atual
- 

20. De acordo com o Edital, item 3.14 dita que Há Cláusula de Distribuição de excedente Técnico, pedimos informar se houve distribuição desse Excedente?

- Item 1 – Sim, houve.
  - Item 2 – Não se aplica ao item 2
- 

São José dos Campos, 8 de junho de 2026.

*Daniel de Miranda Bueno,  
Chefe Divisão de Suprimentos*